



POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM JI-PARANÁ - DPF/JPN/RO

**DESPACHO N° 4956794/2023**  
**2020.0003506-DPF/JPN/RO**

Trata-se de Inquérito Policial instaurado tendo como objeto de apuração as infrações penais previstas nos artigos 288, 299 e 312 do Código Penal, além de outras que porventura forem constatadas no curso da investigação.

Em virtude de apresentação de relatório nos autos do presente procedimento, com determinação de indiciamentos, DETERMINO:

1. Promovam-se os devidos registros junto aos sistemas de Polícia Judiciária;
2. Elabore-se o Boletim de Identificação Criminal (BIC) do(s) indiciado(s);
3. Oficie-se ao NID solicitando a confecção da(s) Folha(s) de Antecedentes do(s) indiciado(s);
4. Remetam-se os presentes autos ao Poder Judiciário para apreciação e demais providências que se entendam pertinentes, colocando-se esta autoridade à disposição para eventuais e ulteriores providências legais de polícia judiciária imprescindíveis.
5. Com a chegada de respeitável decisão judicial acerca da destinação a ser dada aos materiais apreendidos, voltem-me os autos conclusos para novas deliberações.

Ji-Paraná/RO, 10 de dezembro de 2023.